



**PARECER ÚNICO SUPRAM ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 0310978/2011**

Licenciamento Ambiental Nº 02321/2003/001/2011	LOC	Deferimento
Outorga Nº Portaria: 00439/2009		Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Transportadora Martins e Miranda Ltda	
CNPJ: 02.295.635/0002-70	Município: Luz

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Santo Antonio.
------------------------------------------------------------------	-------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-07-4	Resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite.	4

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input type="checkbox"/> SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Arlete Lopes de Oliveira	Registro de classe CREA – MG 40207/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento (AAF) 02321/2003/001/2005	Autorização concedida
Processo de outorga 00660/2005	Outorga deferida
Processo de Outorga 01975/2011	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 107/2011	DATA: 05/04/2011
----------------------------------------------------------	------------------

**Data: 05/05/2011**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de Classe	Assinatura
José Antonio Lima Graça	CREA 32.328/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



## 1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Transportadora Martins e Miranda Ltda. localizada na Rua Capitão Du, nº 01, Bairro Nações, município de Luz, coordenadas UTM: x - 0428087 e y – 7810308.

A atividade objeto desta regularização ambiental é o “resfriamento e distribuição do leite associados à atividade rural de produção de leite”. O Empreendimento é listado como atividade industrial no código D-01-07-4 tem como parâmetro a capacidade instalada, no caso é de 106.850 litros/dia, sendo classificado como de grande(G) porte e potencial poluidor pequeno (P): classe 4, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Consta no processo, Declaração da Prefeitura Municipal de Luz, datada de 01/10/2010 afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos deste município.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 05/04/2011 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 107/2011, quando se verificou dentre outras coisas, que a atividade opera em um galpão, coberto, arejado e piso concretado. As operações são realizadas por processos automáticos e manuais.

De forma geral, o empreendimento encontra-se operando em conformidade com as recomendações técnicas do IMA. Diante do constatado em vistoria, não houve necessidade de solicitar novas informações do empreendimento.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram feitos de acordo com os formulários gerais para empreendimentos classe 3 e 4, e em conjunto com a vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa de consultoria Arcoverde Consultoria, Treinamentos, Fiscalização e Projetos S/S Ltda. cuja ART do profissional responsável esta anexada ao processo.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa situa-se na parte alta da cidade, no limite da área urbana com a zona rural. Seus confrontantes são propriedades rurais, algumas residências e a COPASA. O acesso até o local é pavimentado com asfalto. O curso d’água mais próximo é o Córrego Jorge Pequeno integrante da Bacia do Rio São Francisco.

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

A empresa Transportadora Martins e Miranda opera desde 1997 exercendo a atividade de recolhimento/aquisição de leite *in natura* de pequenos produtores rurais de municípios vizinhos, é armazenado em tanques isotérmicos, e realiza sua comercialização para empresas de industrialização de produtos lácteos.

O empreendimento possui área útil total de 6.991,65 m<sup>2</sup>, área construída de 487,14 m<sup>2</sup>, desta, consta um galpão com 325,72 m<sup>2</sup> para recepção e estocagem do produto recebido, e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



outro com área construída de 113,57 m<sup>2</sup> onde fica o escritório. A área restante encontra-se cercada e com cobertura vegetal com gramíneas.

A empresa funciona de 8:00 hs às 18:00 hs, com 5 empregados trabalhando na parte da manhã e 5 na parte da tarde.

No galpão de estocagem estão instalados 3 tanques isotérmicos, sendo 2 de 15.000 litros e 1 de 17.000 litros, com piso impermeável, com ralos de saída de efluentes e paredes azulejadas até o teto. Segundo informado o piso é lavado 2 vezes por semana para sua higienização.

Todo o processo funciona com o uso de energia elétrica, cuja fornecedora é a CEMIG.

### 2.1.1. Equipamentos:

Tanques estacionário de resfriamento (3), torre condensadora com capacidade de 220.000 kcal/hora (BRASNOX), compressor de amônia tipo SMC 104 S com capacidade de 181, 5 m<sup>3</sup>/ hora(SABROE), com motor de 150 CV (EBERLE), 1 trocador de calor a placas (INOXIL) tipo G75NE com capacidade para 10.000 litros/hora, bomba dosadora de hipoclorito de sódio e tanque de água.

### 2.1.2. Descrição do processo de recebimento e transferência:

O leite é recolhido nas propriedades rurais por 5 caminhões com tanque isotérmicos, sendo 3 de 7.000 lts, 1 de 8.000 lts e 1 de 4.000 lts. O produto é descarregado na empresa na parte da tarde. Estes veículos são terceirizados, não há manutenção destes no empreendimento.

Ao chegar os caminhões vão para plataforma de transferência, onde o leite é bombeado até o trocador de calor a placas passando antes, por um filtro para conter as impurezas grosseiras. Depois de passar por este processo, sua temperatura foi reduzida para 2 a 4°C e em seguida vai para os tanques isotérmicos de armazenamento. Este local é coberto tem o piso impermeável e com canaletas, possui uma bomba centrífuga com mangueiras de transferência do leite.

O leite fica armazenado nos tanques por um tempo máximo 3 horas, após são transferidos para as carretas equipadas com tanques isotérmicos para serem comercializados com às empresas, Embaré, Nova Mix e Leite Bom, documentação apresentada quando da vistoria.

Conforme a disponibilidade de carretas no momento da transferência do leite após passar pelas placas de troca de calor, para ser armazenado nos tanques estacionários, o produto pode ser transferido direto para estas carretas transportadoras.

A descrição do funcionamento do sistema de resfriamento da água (torre condensadora) e do trocador de calor a placas se encontra nas páginas de 037 a 039 do processo.

### 3. Reserva Legal.

Conforme informado no FCE, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



#### 4. Intervenção em Área de Preservação Permanente.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

#### 5. Utilização dos Recursos Hídricos.

A água para o consumo humano é da COPASA com um gasto diário de 1.0 m<sup>3</sup>/dia. A água usada na atividade é proveniente de um poço tubular com uma vazão de 3,0 m<sup>3</sup>/h durante 6 horas, totalizando 18 m<sup>3</sup>/dia. Aguarda publicação da portaria.

Balanco hídrico:

Tipos de Consumo (usos).	Quant. (m <sup>3</sup> /dia)
Resfriamento	1,00
Lavagem de pisos	3,00
Equipamentos	1,00
Tanques e reservatórios	4,00
Limpeza das dependências	5,50
<b>Total de uso</b>	<b>14,50</b>

Obs: A água utilizada no resfriamento do leite passa por um processo de tratamento a base de hipoclorito de sódio.

#### 6. Impactos Identificados;

- **Geração de resíduos sólidos:**

Caracterização	Pontos de geração	Classe NBR 10.004	Quant./mês (kg)
Papel, papelão,	Escritório, almoxarifado,	II A	10
Plásticos	Embalagem de insumos	II A	2
Embalagem de produtos limpeza	Almoxarifado,	II A	20
Sucatas metálicas	Manutenção	II B	2
Óleo lubrificante	Manutenção	I	20 Lts
Embalagem lubrificante	Manutenção	I	5
Resíduos sanitários/administrativo	Banheiros/escritório	IIB	100

- **Efluentes sanitários:**

São gerados 0,70 m<sup>3</sup>/dia, advindos dos sanitários e copa, com a contribuição de 10 empregados sem tratamento.

- **Emissão de ruídos:**

Nos setores operacionais da empresa, ou seja, na área interna quando do funcionamento das bombas de transferência dos tanques para as carretas, e na área externa são gerados nas bombas, compressores e no trocador de calor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



- **Geração de efluentes líquidos industriais:**

Gerados 2 vezes por semana na lavagem dos pisos do galpão de estocagem do leite resfriado, na lavagem diária na área de descarregamento dos caminhões que chegam das propriedades rurais, e na lavagem dos tanques dos caminhões recolhedores de leite na propriedade. São encaminhados a rede do SAAE sem tratamento.

- **Emissões atmosféricas:**

Não há emissão deste impacto.

- **Águas pluviais:**

As águas de chuva que incidem sobre a cobertura e nas áreas transitadas, parte se infiltra entre os broquete de calçamento do piso, e parte escorre até as canaletas laterais e vai para a área com vegetação dentro do imóvel e se infiltra. Não há processo erosivo nesta área.

## 7. Medidas Mitigadoras.

- **Resíduos sólidos:**

Caracterização	Quant./dia (kg)	*Destino final
Papel, papelão.	10	Copafer Ltda.
Plástico	2	Copafer Ltda.
Embalagem de produtos limpeza	20	Copafer Ltda.
Sucatas metálicas	2	Copafer Ltda.
Óleo lubrificante	20 Lts	Rotcel Produtos e Serviços para Limpeza Industrial Ltda.
Embalagem lubrificante	5	Empresa especializada.
Resíduos banheiros/administrativo	100	Copafer Ltda.

- **Efluentes sanitários:**

Como dito, o efluente sanitário vai para a rede coletora do município sem pré – tratamento. Será condicionada no Anexo I deste parecer, a execução do projeto do sistema de tratamento do efluente sanitário composto por fossa séptica e filtro biológico, de acordo com o estabelecido nas normas da ABNT NBR's 7229 e 13.969, e o seu monitoramento no Anexo II.

- **Emissões de ruídos:**

Por ser fechado o galpão onde ficam os tanques de armazenamento do leite, os ruídos gerados não se propagam para o exterior. Quanto aos ruídos externo sua geração é insignificante. A empresa está localizada em área que possui baixa ocupação em sua vizinhança. Será condicionado no Anexo II o monitoramento de ruídos da área externa da empresa.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



- **Efluentes líquidos industriais e outros:**

Como medida de higienização o piso do galpão dos tanques estacionários são lavados 2 vezes por semana com produtos alcalinos e a base de cloro. Com a transferência do leite do resfriador para estes tanques, por tubulações hermeticamente fechadas, segundo informado não ocorre nem respingo no piso, quanto aos tanques de armazenamento e dos caminhões coletores, estes são lavados diariamente, com produtos alcalinos e a base de cloro. Todo o efluente é encaminhado para a rede coletora do SAAE sem tratamento. Informamos que o SAAE possui ETE no município. Será condicionada no Anexo I a execução do projeto da ETE do empreendimento para tratamento de seu efluente, e no Anexo II seu monitoramento.

- **Emissões atmosféricas:**

Não ocorre sua geração na atividade.

- **Águas pluviais:**

Não foram identificados pontos onde as águas pluviais possam ser contaminadas por contato com o processo produtivo ou outras fontes geradoras. Toda a água pluvial é encaminhada para a área coberta com vegetação de gramíneas, que fica na parte baixa do imóvel.

## 8. Controle Processual.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Os custos de análise do processo foram totalmente integralizados, na forma da Resolução SEMAD nº 870/2008.

Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vem que o uso se dá através de um poço tubular, cuja outorga foi devidamente analisada pela equipe da SUPRAM ASF, com sugestão de deferimento, cuja portaria aguarda publicação. Considerado as disposições da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento desta portaria deverá ser prorrogado até o vencimento do prazo que é sugerido para esta licença. O empreendimento também faz uso da água através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Luz, sendo que não há exigência de demarcação da área de reserva legal.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma a Autorização para Exploração Florestal.

Não haverá também intervenção em Área de Preservação Permanente.

Conforme consta no FCE, o empreendimento iniciou suas atividades em 03/12/1997, motivo pelo qual foi resguardado pela autodenúncia a que se refere o art. 15 do Decreto 44844/2008, não havendo que se falar em autuação por operar sem a devida licença.

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão ao empreendimento em questão da licença de operação em caráter corretivo pelo prazo de 6 (seis) anos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



## 9. Conclusão

Subsidiados pela avaliação dos documentos que compõem o processo COPAM N° **02321/2003/001/2001**, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** ao empreendimento, **Transportadora Martins e Miranda Ltda** localizada no município de Luz – MG, desde que cumpridas às condicionantes em anexo.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

**FAVORÁVEL:** (X) sim ( ) não

**VALIDADE:** 6 anos

**Data:** 05/05/2011

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de Classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antonio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/ MG 82.047	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	<b>DATA:</b> 05/05/11
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02321/2003/001/2011		Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Transportadora Martins e Miranda Ltda.		
Atividade: Resfriamento e distribuição do leite associados a atividade rural de produção de leite.		
Endereço: Rua Capitão Du, nº 01		
Localização: Bairro Nações.		
Município: Luz- MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	*PRAZO

r

1	Executar o projeto apresentado, do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969. Apresentar comprovante de sua execução.	90 dias
2	Executar a implantação da ETE de acordo com o projeto técnico apresentado. Enviar relatório fotográfico comprovando sua execução.	45 dias
3	Apresentar documentação dos fornecedores de leite in natura. Os fornecedores do produto deverão estar com suas atividades regularizadas ambientalmente.	Durante a vigência da LOC
4	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final da comercialização do leite in natura.	Durante a vigência da LOC
5	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da LOC
6	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento	Durante a vigência da LOC
7	Apresentar projeto com cronograma de execução descrevendo todas as medidas que visam e/ou visarão à racionalização do uso de energia elétrica e da água, no empreendimento.  Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso de água, tais como: substituição de válvula de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar:	180 dias

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

	substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	
8	Instalar horímetro e hidrômetro no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Apresentar relatório fotográfico para atestar sua execução.	90 dias.
9	Relatar previamente a SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LOC
10	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

\* O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença.

**“EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE PARECER PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA.”**

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
-------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02321/2003/001/2011	Classe/Porte: 4/M
<b>Empreendimento:</b> Transportadora Martins e Miranda Ltda	
<b>Atividade:</b> Resfriamento e distribuição do leite associados a atividade rural de produção de leite.	
<b>Endereço:</b> Rua Capitão Du, nº 01	
<b>Localização:</b> Bairro Nações.	
<b>Município:</b> Luz- MG.	
<b>Referência:</b> Automonitoramento	

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos sanitários.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes termotolerantes, ABS.	Anual
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos	pH, DBO, DQO, Sólidos Sedimentares, Sólidos Suspensos, ABS e Óleos e Graxas.	Semestral.

\* Após a implantação do sistema de tratamento.

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*)1- Reutilização                      6 – Co-processamento

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------



- |                       |                                                         |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 2 – Reciclagem        | 7 – Aplicação no solo                                   |
| 3 – Aterro sanitário  | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar)                                |
| 5 – Incineração       |                                                         |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. RUIDOS:

Realizar anualmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

#### **IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 05/05/11
------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------